PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 08/2026

O Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, com amparo nas Resoluções nº 236/2016, 483/2022 e 558/2024, do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. **ÉRICO SOBRAL SOARES, matrícula 034/2022-JUCEMA**, devidamente credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Maranhão, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

Dos bens remanescentes. Os 44 (quarenta e quatro) veículos relacionados no Anexo I são remanescentes de hastas públicas anteriores, cuja alienação não se consumou, disciplinadas pelos Editais nº 290816J, 01/2018, 02/2020, 01/2021, 01/2022 e 01/2025.

I) DO PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (art. 887, § 1º, do CPC).

II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem impugnação a este edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no Anexo I, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que, depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

III) DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO

3.1. O leilão terá início no dia **09 de novembro de 2026**, com início às 09h30, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no Anexo I.

3.2. Não havendo lance nesse patamar até a conclusão do primeiro ato, conforme data e horário estabelecidos no item 3.1, será instaurado, imediatamente e sem necessidade de publicação de novo edital, o segundo ato do leilão, que será realizado no dia **16 de novembro de 2026**, com início às 09h30.

3.2.1. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao valor mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional, sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

3.3. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-Geral da Justiça a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e, ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

#Classificação:Público

3.4. Nos casos dos lotes considerados desertos, ou seja, aqueles que não tenham recebido lances, ou naqueles onde foram constatadas irregularidades que ensejaram a desclassificação do arrematante, será permitido ao leiloeiro instaurar, imediatamente, nova sessão de lances onde serão admitidas ofertas inferiores aos valores mínimos estabelecidos na planilha do Anexo I deste edital, ficando, nestes casos, a aceitação dos lances condicionada à análise e aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

IV) DO LOCAL DO LEILÃO

4.1. O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site www.vipleiloes.com.br.

4.2. É requisito indispensável para a participação no certame o cadastro prévio no portal eletrônico oficial da empresa VIP Leilões, www.vipleiloes.com.br, por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.

4.3. O cadastro para participação no leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

4.4. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) no cadastro realizado no Portal Eletrônico da VIP, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

V) DO LEILOEIRO

LEILOEIRO: **ÉRICO SOBRAL SOARES, matrícula 034/2022-JUCEMA**, com endereço profissional na Av. Engº. Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone **(11) 3777-0523 / 0573**.

VI) DAS CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS

6.1. O leiloeiro oficial procederá à vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o Anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

6.2. Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados no dia **06 de novembro de 2026**, das 09h às 12h e das 14h às 17h, nos endereços em que se encontram, conforme indicado no Anexo I deste edital, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, posto que os bens serão alienados na condição em que se encontram e sem garantias, não cabendo ao Poder Judiciário do Maranhão ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

7.1. Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficiar aos órgãos competentes para que procedam à desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado, vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema

#Classificação:Público

RENAVAM, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.2. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor-Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-MA) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débitos ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam ao pagamento de taxas de transferência e à **apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN-MA, ou à baixa do registro na hipótese de veículo vendido como sucata**, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN, inclusive multas decorrentes de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7.3. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas, bastando apresentar o **comprovante original** do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independentemente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como “sucata” não poderão ser documentados pelos arrematantes.

7.4. Ficam os arrematantes cientes, desde já, de que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

7.5. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o cumprimento do prazo legal para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Corregedoria Geral de Justiça apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

7.6. Os veículos vendidos como “sucata”, em conformidade com a Resolução 1.025/2026 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:

a) **sucatas aproveitáveis**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

b) **sucatas inservíveis**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

c) **sucatas aproveitáveis com motor inservível**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

#Classificação:Público

Parágrafo único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como “sucata” pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.

VIII) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;

b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;

c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;

d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação, reembolsos e taxas listados no Anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

9.1.1. Exemplo: Valor arrematado: R$ 10.000,00; comissão do leiloeiro (5%): R$ 500,00; taxa do lote: R$ 1.000,00; **valor total do arremate: R$ 11.500,00**.

9.2. A oferta de qualquer lance implica na aceitação integral das condições deste edital e na autorização expressa para emissão de boleto bancário em nome do arrematante, para fins de quitação imediata.

9.3. O **pagamento será realizado integralmente à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação**, mediante boleto bancário emitido pelo leiloeiro oficial.

9.3.1. Para arrematações realizadas na modalidade on-line, os boletos deverão ser emitidos diretamente pelo arrematante na área “Minha Conta” do site www.vipleiloes.com.br, mediante o login e senha utilizados na participação.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de procuração específica para este fim.

9.5. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável após a homologação pelo Juízo responsável, desde que comprovado o pagamento integral nos termos do item 9.1.

9.6. O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS incidente sobre o valor da arrematação, quando exigível, conforme o tipo de bem e a legislação fiscal vigente. Deverá, para tanto, dirigir-se ao órgão fazendário competente para as providências necessárias.

9.7. **O não pagamento dos valores devidos no prazo e forma estabelecidos implicará:**

9.7.1. cancelamento automático da arrematação;

9.7.2. aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação;

9.7.3. obrigação de pagamento integral da comissão do leiloeiro (5%), independentemente da homologação;

9.7.4. possibilidade de convocação do segundo maior lance, se houver, a critério do leiloeiro e do juízo.

9.8. No caso de veículos classificados como conservados, caberá ao arrematante a adoção de todos os procedimentos e o pagamento integral dos encargos patrimoniais e tributos incidentes sobre o bem, incluindo, conforme o caso:

9.8.1. IPVA proporcional ao mês da arrematação;

9.8.2. Seguro DPVAT;

9.8.3. taxas de licenciamento e transferência de propriedade;

9.8.4. custas cartorárias e emolumentos;

9.8.5. taxas de vistoria, emplacamento, lacre ou placa Mercosul, nos termos da legislação vigente;

9.8.6. demais tributos ou encargos incidentes sobre a circulação e regularização do bem.

X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, de forma on-line, as pessoas indicadas nos itens seguintes, conforme a classificação do lote.

10.2. Lotes classificados como **CONSERVADOS** (destinados a circulação): pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

10.3. Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** (motor suprimido/motor divergente): empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

10.4. Lotes classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS** (material ferroso): pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente.

10.5. Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) **Pessoa Física:** a-1) documento oficial de identidade (com foto); a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso; a-3) comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) **Pessoa Jurídica:** b-1) comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ), emitido nos últimos 30 dias; b-2) registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; b-3) documento oficial de identidade (com foto) e CPF do representante legal; b-4) comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, para os lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL; b-5) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprove atuação nos ramos da siderurgia,

#Classificação:Público

fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente, para qualquer lote classificado como SUCATA INSERVÍVEL.

10.6. Não poderão participar deste leilão: a) menor de idade; b) pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e do leiloeiro oficial.

10.7. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.

10.8. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b” do item 10.5, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.vipleiloes.com.br, para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a este edital e a todas as suas condições.

10.10. Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão**. Os lances enviados pela internet “on-line” estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries.

10.11. O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado.

10.12. Caso não seja possível concluir a alienação de todos os bens no dia 09.11.2026, o leiloeiro suspenderá o pregão e o reiniciará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

10.13. Os arrematantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, as arrematações poderão ser canceladas e os bens leiloados novamente.

XI) DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO E RETIRADA DOS LOTES

11.1. Os veículos alienados serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá à Corregedoria Geral de Justiça e ao Leiloeiro oficial qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não.

11.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

11.3. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem, tendo em vista que os

#Classificação:Público

valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 1.025/2026 do CONTRAN.

11.4. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas de remoção, transporte dos lotes, ou outras despesas referentes à retirada do veículo do pátio em que se encontram correrão por conta do arrematante, ficando a Corregedoria Geral de Justiça, bem como o leiloeiro oficial, isentos de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou, ainda, sobre a pessoa ou empresa por ele contratada.

11.5. OS ARREMATANTES DECLARAM DESDE JÁ CIÊNCIA de que todos os veículos deste leilão possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo alegar desconhecimento. O arrematante, ao adquirir o bem, terá resguardado seu direito de petição e, caso os débitos e restrições não tenham sido desvinculados pelos órgãos competentes nos dez dias seguintes ao leilão, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, ou quaisquer outras entidades que as tenham imposto, realizando a prova da arrematação com a nota de venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.

XII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal Brasileiro.

12.2. Integra o presente edital o **Anexo I**, com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais.

12.3. Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

12.4. Expediu-se o presente edital em **28 de outubro de 2026]**, nesta cidade de São Luís/MA, o qual será publicado uma única vez no DJe e na rede mundial de computadores, no sítio www.vipleiloes.com.br, cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

12.5. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone **(11) 3777-0523 / 0573**, no site www.vipleiloes.com.br ou no local do leilão, sito na VIP LEILÕES, localizada na BR-135, KM 07, nº 05 – Distrito Industrial – Bairro Maracanã – São Luís/MA.

São Luís/MA, **28 de outubro de 2026**.

#Classificação:Público

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES (44 veículos)

Relação dos veículos remanescentes de hastas anteriores, com identificação, localização (pátio) e classificação. Valor mínimo (avaliação) e custas de cada lote serão apresentados pelo leiloeiro (item 6.1), homologados pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça e inseridos neste Anexo antes da publicação.

LOTE	CODIGO	PATIO	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL	CUSTA
1	698480	VIP CAXIAS MA	JFQ9650	DF	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005/2006	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BD17140A62677524	CONSERVADO	R$ 3.100,00	R$ 1.200,00
2	723726	VIP SAO LUIS MA	NWS1550	MA	HONDA/XRE 300	2010/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND0910AR016774	CONSERVADO	R$ 1.500,00	R$ 500,00
3	727547	VIP SAO LUIS MA			HONDA/POP 110I	2017/2017	PRETA	--	9C2JB0100HR286021	CONSERVADO	R$ 1.100,00	R$ 500,00
4	457110	VIP SAO LUIS MA	OIY6813	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110CR320018	CONSERVADO	R$ 1.500,00	R$ 500,00
5	723767	VIP SAO LUIS MA	NHS0238	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	GASOLINA	9C6KE122090019845	CONSERVADO	R$ 1.200,00	R$ 500,00
6	568184	VIP SAO LUIS MA	PSQ6979	MA	JTA-SUZUKI/GS120	2016/2017	VERMELHA	GASOLINA	9CDNE43DJHM103188	CONSERVADO	R$ 500,00	R$ 500,00
7	723854	VIP SAO LUIS MA	NMS3720	MA	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	--	95VCA1K889M046625	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00	R$ 200,00
8	723770	VIP SAO LUIS MA	NHN9535	MA	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	PRETA	--	95VCA1F288M017180	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00	R$ 200,00
9	452743	VIP PRESIDENTE DUTRA MA	LVS7995	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	GASOLINA	9C2JC30201R064049	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00	R$ 200,00
10	723818	VIP SAO LUIS MA	NWX8234	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	AZUL	GASOLINA	9CDNF41ZJBM338045	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00	R$ 200,00
11	452368	VIP PRESIDENTE DUTRA MA	LVZ1923	PI	VOLKSWAGEN/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9BWCA05X92T126624	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00	R$ 500,00
12	698512	VIP CAXIAS MA	HPA2048	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250WWR146301	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00	R$ 200,00
13	454253	VIP SAO LUIS MA	LVX8841	PI	SUNDOWN/WEB 100	2004/2005	PRATA	GASOLINA	94J1XFBM45M001361	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00	R$ 200,00
14	724197	VIP SAO LUIS MA	HUW2820	CE	FIAT/UNO CSL 1.6	1993/1993	PRETA	GASOLINA	8AS146000P7128973	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00	R$ 500,00
15	444257	VIP IMPERATRIZ MA	HON5870	MA	HONDA/HONDA C100	1994/1994	PRETA	GASOLINA	9CAHA0501RRR03097	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 50,00	R$ 100,00
16	558237	VIP SAO LUIS MA	NHM1394	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JA04208R091998	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 450,00	R$ 100,00
17	444166	VIP IMPERATRIZ MA	JUR0318	PA	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	GASOLINA	9C2HA0700YR027912	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 70,00	R$ 100,00
18	559333	VIP SAO LUIS MA	NNI5406	MA	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJAM303571	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00	R$ 200,00
19	723925	VIP SAO LUIS MA	HOU3177	MA	VOLKSWAGEN/GOL 1000	1995/1995	VERDE	GASOLINA	9BWZZZ30ZSP054091	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00	R$ 500,00
20	444202	VIP IMPERATRIZ MA	NEJ0735	MA	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA050VVR019221	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 150,00	R$ 200,00
21	456714	VIP SAO LUIS MA	HOO9851	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250WVR068012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	R$ 200,00
22	452863	VIP PRESIDENTE DUTRA MA	NMY1576	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120AR002073	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 70,00	R$ 100,00
23	558622	VIP SAO LUIS MA	NHA3251	MA	TRAXX/JL50Q 2	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	LAAAXKBB460004678	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 80,00	R$ 100,00
24	560765	VIP SAO LUIS MA	HOV2110	MA	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1996	BEGE	GASOLINA	9BFZZZ54ZSB783982	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 150,00	R$ 500,00
25	598026	VIP SAO LUIS MA	JJO8159	DF	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	GASOLINA	9C2HA07002R014394	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 50,00	R$ 100,00

#Classificação:Público

26	598028	VIP SAO LUIS MA	HON5281	MA	HONDA/XL 125 S	1995/1995	VERMELHA	GASOLINA	9C2JD0801SRS05356	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	R$ 100,00
27	455802	VIP SAO LUIS MA	NNC4010	MA	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRZ48F0BG125739	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 30,00	R$ 500,00
28	698618	VIP CAXIAS MA	HOX5709	MA	HONDA/XL 125 S	1995/1996	AZUL	--	9C2JD0801SRT01276	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 20,00	R$ 100,00
29	558702	VIP SAO LUIS MA			FIAT/UNO 1.0 CITY		Cinza			SUCATA INSERVIVEL	R$ 350,00	R$ 200,00
30	723923	VIP SAO LUIS MA			FIAT/Uno Mille/ Mille EX/ Smart 2p		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R$ 350,00	R$ 200,00
31	559318	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CBX 200 STRADA		PRETA			SUCATA INSERVIVEL	R$ 500,00	R$ 100,00
32	452629	VIP PRESIDENTE DUTRA MA			HONDA/XR 200R		BRANCA			SUCATA INSERVIVEL	R$ 200,00	R$ 100,00
33	241268	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG TITAN		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
34	568265	VIP SAO LUIS MA			HONDA/"HONDA - CG 125 FAN ESD 0/0"		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
35	568448	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 150 SPORT		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
36	725116	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
37	241054	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 150 TITAN ESD		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
38	242189	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 150 TITAN EX		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
39	450505	VIP SAO LUIS MA			YAMAHA/YBR 125K		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
40	454247	VIP SAO LUIS MA			SHINERAY/XY 50 Q		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
41	454250	VIP SAO LUIS MA			SHINERAY/XY 150 5		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
42	457544	VIP SAO LUIS MA			HONDA/NXR125 BROS ES		Azul Mar			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
43	723802	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 150 TITAN		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R$ 35,00	R$ 100,00
44	727569	VIP SAO LUIS MA			HONDA/ML 125		VERMELHA			SUCATA INSERVIVEL	R$ 20,00	R$ 100,00

São Luís/MA, **28 de outubro de 2026**.

#Classificação:Público